

Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Alcantil

---

LEI COMPLEMENTAR Nº002, de Março de 1997.

**"CRIA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE  
ALCANTIL "e da outras providências.**

O Prefeito Municipal de Alcantil - Paraíba, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sancionei a seguinte Lei Complementar.

Art. Fica criado o "Código Tributário do Município de Alcantil".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de aprovação e publicação.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Alcantil - PB , 06 de março de 1997.

  
Carlos Marques Castro Júnior  
Prefeito Constitucional

Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Alcantil

LEI COMPLEMENTAR Nº002, de Março de 1997

“ CRIA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE  
ALCANTIL ” e das outras providências

O Prefeito Municipal de Alcantil - Paraíba, no uso de suas atribuições

legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sancionei a seguinte Lei

Complementar

Art. Fica criado o “Código Tributário do Município de Alcantil”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de aprovação e

publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alcantil - PB, 06 de março de 1997.

Casos Marques Castro Júnior  
Prefeito Constitucional